



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**



**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA/48/2019/SETC**

**PROCESSO N°:** 036.000.00106/2019-7

**ENTIDADE:** Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAÚDE**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2018

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME:** Chistian Oliveira  
**CPF:** 724.068.795-34  
**CARGO:** Diretor-Presidente  
**PERÍODO:** De 1º/01/2018 a 31/12/2018

**NOME:** João Cláudio Melo Franco  
**CPF:** 002.197.995-20  
**CARGO:** Diretor Administrativo e Financeiro  
**PERÍODO:** 1º/01/2018 a 02/05/2018

**NOME:** Fábio Machado de Oliveira  
**CPF:** 584.742.265-20  
**CARGO:** Diretor Administrativo e Financeiro  
**PERÍODO:** 02/05/2018 a 31/12/2018

**NOME:** Maria Cristiane Trindade de Almeida  
**CPF:** 914.385.355-20  
**CARGO:** Gerente de Almojarifado  
**PERÍODO:** 1º/01/2018 a 31/12/2018

**NOME:** Guilherme Cavalcante Vieira  
**CPF:** 007.171.175-96  
**CARGO:** Assessor Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
**PERÍODO:** De 1º/01/2018 a 31/12/2018

**NOME:** Elis Marina Feitosa Lima  
**CPF:** 030.243.235-38  
**CARGO:** Gerência de Execução Orçamentária e Financeira  
**PERÍODO:** De 01/08/2018 a 31/12/2018



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAÚDE**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoante disposição do Art.4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art.12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

**I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

**II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas do **IPESAÚDE**, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - DAF e da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposição do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

**2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do **IPESAÚDE**, foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 1º/03/2019, composto por 02(dois), volumes numerados de 001 a 200, (volume I) e 201 a 320, (volume II) atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**2.3 - Do Exame dos Demonstrativos**

**2.3.1 - Orçamentários**

**2.3.1.1 - Da Previsão Orçamentária**

A Lei Orçamentária Anual - **LOA nº 8.354**, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 27/12/2017, fixou as despesas e estimou as receitas para o exercício de 2018 em **R\$ 241.300.000,00**,



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

conforme **Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 046 e 047.

**2.3.1.2. Das Alterações Orçamentárias**

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 054 a 057, e com as Portarias Conjuntas de Alteração Orçamentária, às fls. 058 a 067, o **IPESAÚDE**, apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	R\$ 1,00
<b>A</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>241.300.000,00</b>
<b>B</b>	<b>Créditos Suplementares</b>	<b>26.942.748,25</b>
<b>B.1</b>	Remanejamento no próprio Órgão	11.942.748,25
<b>B.2</b>	Remanejamento em favor de outros Órgãos	15.000.000,00
<b>C</b>	<b>Anulação</b>	<b>11.942.748,25</b>
<b>C.1</b>	Remanejamento no próprio Órgão	11.942.748,25
<b>C.2</b>	Em favor de outros órgãos	0,00
<b>D</b>	<b>Orçamento Final = (A+B-C)</b>	<b>256.300.000,00</b>

Fonte: iGesp/SEFAZ

**2.3.1.3. Do Balanço Orçamentário**

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl.072, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um superavit de arrecadação de **R\$ 9.044.557,87**, equivalente a **3,75%** da Receita Prevista para o exercício/2018.

Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de **R\$ 10.657.741,51**, equivalente a **4,16%** da Despesa Autorizada, configurando-se uma economia orçamentária.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um superavit Orçamentário de **R\$ 4.702.299,38**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	250.344.557,87
(-)	Despesa Realizada	245.642.258,49
=	Superavit Orçamentário	4.702.299,38

Fonte: iGesp/SEFAZ

**2.3.2 - Da Gestão Patrimonial e Financeira**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

A dinâmica patrimonial que se materializa por meio das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, consignadas na "Demonstração das Variações Patrimoniais Analítico e Sintético", PCASP, às fls. 079 a 081, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentou um **Resultado Patrimonial Positivo** de R\$ 121.351.718,36, conforme quadro a seguir:

Demonstrativo do Saldo Patrimonial				
Resultado das Variações Patrimoniais(A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados/2017 (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial (C+D)
121.351.718,36	40.644.825,11	80.706.893,25	39.439.091,64	120.145.984,89

Fonte: i-GESP/SEFAZ

De acordo com as informações do quadro acima, verifica-se que o Resultado Patrimonial no valor de R\$ 121.351.718,36, apurado no resultado das Variações Patrimoniais, adicionado aos Resultados Acumulados e Ajustes de Anos Anteriores no valor de R\$ 40.644.825,11, obteve-se os Resultados Acumulados da ordem de R\$ 80.706.893,25, que somado ao valor do Patrimônio Social e Capital Social de R\$ 39.439.091,64, resultou em um Saldo Patrimonial de R\$ 120.145.984,89 conforme "Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes" (Lei nº 4.320/1964) - PCASP, à fl. 078.

### 2.3.2.1 - Do Balanço Patrimonial

#### 2.3.2.1.1 - Do Ativo

##### a) Do Disponível

Do exame do Balanço Patrimonial, às fls. 076 e 077, verifica-se que as disponibilidades do Ativo Circulante (Caixa e Equivalente de Caixa), em 31 de dezembro de 2018, **são suficientes** para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, pois observa-se um resultado positivo de R\$ 7.846.626,40, conforme demonstrado abaixo:

Itens	Discriminação	Valor
(+)	Disponível (Caixa e Equivalente de Caixa)	13.327.961,59
(-)	Passivo Circulante	5.481.335,19
=	<b>Resultado</b>	<b>7.846.626,40</b>

Fonte: iGesp/SEFAZ



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2018, em conjunto com o Razão de cada conta e as respectivas Conciliações, às fls. 118 a 226, constatamos que os saldos bancários encontram-se conciliados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; porém, existem duas contas bancárias que apresentam saldos a registrar no sistema I-gesp/SEFAZ, conforme evidenciado nas Notas Explicativas, à fl.116.

Ademais, o somatório dos saldos demonstrados nas conciliações, no valor de **R\$ 13.278.485,49**, às fls. 118 a 215, adicionado ao valor de **R\$ 49.476,10**, referente às aplicações financeiras, conforme extratos bancários e demonstrativos do Razão, às fls. 216 a 226, resulta o valor total de **R\$ 13.327.961,59**, que **confere** com o saldo atual registrado na conta "Caixa e Equivalente de Caixa", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.76.

**b) Do Almojarifado**

O saldo do almojarifado, em 31/12/2018, no valor de **R\$ 2.108.384,07**, encontra-se registrado na conta "Estoques", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.76.

A movimentação da conta estoque está detalhada no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado", à fl. 233, na forma do Anexo VIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014. De acordo com esse demonstrativo o saldo do almojarifado em 31/12/2017, era de **R\$ 1.975.916,13**, que adicionado ao valor de **R\$ 1.600.789,60**, referente às entradas e subtraído do valor de **R\$ 1.468.321,66**, referente às saídas, obteve-se, em **31/12/2018**, o saldo de **R\$ 2.108.384,07**, que se encontra em **conformidade** com a movimentação da conta Estoques (almojarifado) do Relatório Balancete Contábil, à fl. 093, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ.

O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado", às fls. 236 a 284, **não está em conformidade** com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado", à fl. 233, na forma do Anexo VIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, cujo fato encontra-se evidenciado no **item 5** das "Notas Explicativas", à fl.117.

**c) Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo do Imobilizado contabilizado, em 31/12/2018, no valor de **R\$ 12.915.811,36**, encontra-se registrado na conta "Imobilizado", do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 76.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Quanto às aquisições de bens, verificamos que no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 166.378,31**, conforme o "Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos", às fls. 285 a 288, na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, que **confere** com o valor registrado na coluna de **AQUISIÇÃO** do "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 292. Quanto às aquisições de bens imóveis, de acordo com o "Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos", à fl. 289, na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, não houve movimentação dos mesmos no exercício.

Quanto aos bens alienados, de acordo com os "Demonstrativos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados", às fls. 290 e 291, na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, não houve movimentação dos mesmos no exercício.

O saldo total de **R\$ 12.915.811,36**, referente ao somatório dos saldos dos **bens móveis e imóveis**, registrados no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 292, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, **está em conformidade com** o saldo atual do "**Imobilizado**", contabilizado no "Relatório do Balancete Contábil", à fl. 094, e no "Balanço Patrimonial", à fl. 76, ambos, emitidos pelo sistema I-Gesp/SEFAZ.

#### **2.3.2.1.2 - Do Passivo**

O saldo para o exercício seguinte apresentado na "Demonstração da Dívida Flutuante", à fl. 88, no valor de **R\$ 3.377.151,34**, encontra-se inserido no total das obrigações contabilizado no "Passivo Circulante" do Balanço Patrimonial, à fl. 77.

Quanto ao "Demonstrativo da Dívida Fundada Interna", à fl. 089, e o "Demonstrativo da Dívida Fundada Externa", à fl. 090, na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, os mesmos foram apresentados com a informação de que não houve movimento no exercício.

#### **2.3.2.2 - Do Balanço Financeiro**

O valor de **R\$ 1.890.780,60** referente a "Inscrição de Restos a Pagar Processados", registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 088, encontra-se em **conformidade** com valor da "Inscrição de Restos a Pagar Processados", contabilizado no "Balanço Financeiro- PCASP", à fl. 075, e com o total apresentado no demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, à fl. 229.

O valor de **R\$ 1.127.173,55**, referente a "Baixa de Restos a Pagar Processados", registrado no "Demonstrativo da Dívida Flutuante", à fl. 088, não confere com o valor da Baixa de Restos a Pagar Processados da



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

ordem de **R\$ 1.126.825,37**, contabilizado no Balanço Financeiro, à fl. 075, pois verifica-se uma diferença de **R\$ 348,18**, que se refere aos **Restos a Pagar Processados Cancelados** no exercício/2018, conforme registro na conta 6.3.2.9.0.00.00, do Relatório do Balancete Contábil, emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 109.

### **2.3.3 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2018, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 113, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, registra o valor total de **R\$ 111.923,94**.

O Demonstrativo Consolidados das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referentes ao exercício de 2018, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 114, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

### **2.3.4 - Do Plano de Providências Permanente - PPP.**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, à fl. 030, demonstram as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2018.

De acordo com o Plano de Providências Permanente - PPP, à fl. 30, verificamos que as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, foram devidamente atendidas.

## **III - DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências, no entanto, houve o contato telefônico, por meio do qual foi suficiente para sanar dúvidas, cujo o atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as eventuais inconsistências formais ou materiais desse processo.

## **IV - DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAÚDE**, das fls. 001 a 320, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000, exceto quanto ao exposto no item **2.3.2.1.1, letra "b"**, deste Relatório.

Ademais, deverão ser adotadas as providências administrativas e legais cabíveis para **corrigir a inconsistência** encontrada no item supracitado.

Em face do exposto, opinamos pela emissão do Parecer **REGULAR COM RESSALVA** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAÚDE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2019.

---

**GENIVALDO MACENA DE SOUZA**  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/SE - 3.334



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ENTIDADE : Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE  
PROCESSO : 036.000.00106/2019-7

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME : Chistian Oliveira  
CPF : 724.068.795-34  
NOME : João Cláudio Melo Franco  
CPF : 002.197.995-20  
NOME : Fábio Machado de Oliveira  
CPF : 584.742.265-20  
NOME : Maria Cristiane Trindade de Almeida  
CPF : 914.385.355-20  
NOME : Guilherme Cavalcante Vieira  
CPF : 007.171.175-96  
NOME : Elis Marina Feitosa Lima  
CPF : 030.243.235-38

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 48/2019/SETC

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do IPESAÚDE, às fls. 001 a 320, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/48/2019/SETC, opinamos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** a Prestação de Contas do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju, 26 de abril de 2019.

IOLANDA CARDOSO DE MELO  
Diretora  
Contadora - CRC/SE 2354



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

**PROCESSO** : 036.000.00106/2019-7  
**RELATÓRIO** : PCA/48/2019/SETC  
**PERÍODO** : 1º/01/2018 a 31/12/2018  
**ENTIDADE** : Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe  
- **IPESAÚDE**

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** : **Chistian Oliveira**  
**CPF** : 724.068.795-34  
**NOME** : **João Cláudio Melo Franco**  
**CPF** : 002.197.995-20  
**NOME** : **Fábio Machado de Oliveira**  
**CPF** : 584.742.265-20  
**NOME** : **Maria Cristiane Trindade de Almeida**  
**CPF** : 914.385.355-20  
**NOME** : **Guilherme Cavalcante Vieira**  
**CPF** : 007.171.175-96  
**NOME** : **Elis Marina Feitosa Lima**  
**CPF** : 030.243.235-38

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 48/2018/CONAI que opinou pela Regularidade com Ressalva da Prestação de Contas Anual do **IPESAÚDE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das Contas Anuais/2018. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável

Aracaju, 26 de abril de 2019.

  
**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC  
Secretário de Estado